



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 17/91

SÚMULA:- Concede auxílio em forma de COMODATO, para a Comunidade do Assentamento RECANTO ESTRELA, e dá outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 140, 141 e 149, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder por COMODATO, madeiras brutas para a Comunidade do Assentamento RECANTO ESTRELA, neste Município, até o limite necessário para a construção de um barracão em madeira, com 48,00 m² (quarenta e oito metros quadrados), bem como, a cobertura em telhas para tal construção.

Parágrafo único:- Os materiais referidos neste Lei, serão compostos de: táboas, vigas, ripas e coberturas, para que no barracão seja instalado um MOINHO COLONIAL, doado à Comunidade pela Diocese de Guarapuava, visando atender os assentados e moradores adjacentes, sem fins lucrativos.

Art. 2º. O prazo de cessão por comodato é por tempo indeterminado, ficando à disposição da Comunidade enquanto for utilizado para o fim constante do artigo 1º, revertendo, incontinenti ao Patrimônio Público Municipal, a partir do momento em que a utilidade prestada como moinho for desativada.

Art. 3º. Fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir com trabalhos de máquinas, para a abertura de uma bica com 60 (sessenta) metros de extensão, bem como na construção do necessário açude.

Parágrafo único:- Fica convencionado que a Comunidade beneficiada, entrará com a mão-de-obra total, e o moinho, como reza o artigo 1º, atenderá a Comunidade do Assentamento, sem fins lucrativos, bem como os moradores vizinhos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 1991.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal